



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Manoel Viana
 "Administrando com as pessoas"

APROVADO
 17 / MAR / 1997

ORDEM DO DIA
 10 / MAR / 97

LEI Nº 267 / 97

PROJETO DE LEI

" Cria cargo na Estrutura Administrativa do Município de Manoel Viana - Lei 107/94 - e Dá Outras Providências. "

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art.56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica criado no Expediente da Secretaria da Fazenda, Planejamento Administração e Turismo, 01(um) cargo de Auxiliar da Junta Militar, no Quadro de Cargo de Função Gratificadas, padrão 3(FG-3).

Art. 2º- As atribuições do cargo são as exigidas pela 2ª DEL-SM, 10ª CSM.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 10 de março de 1997.

Miguel Argemiro Soares Garibaldi
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLADO
 10 / MAR / 97...
 N. 016 / 97...
 MC
 Oficial Legislativo

Registre-se e Publique-se
 em 18 de março de 1997.

RUA WALTER JOBIM, 171 CEP 97.640-000 Fones: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230
 Gabinete Prefeito 256-1122 — Praia Rainha do Sol 256-1222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por finalidade, atender a solicitação da Junta Militar, onde um funcionário efetivo da Prefeitura Municipal exerça as atribuições inerentes ao Serviço Militar como: alistamentos, expedir relatórios de óbito, apenados, transferência de pessoas de uma junta para outra, credenciar Militares residentes e visitantes na Cidade, efetuar Campanha EXAR, expedir Mapas Estatísticos do Município e outros.

Visto este ser uma prestação de serviços essencial nos Municípios, não poderia a esta Administração ficar omissa.

Em aprovando este Projeto, temos a certeza que Vossas Senhorias estarão prestando um valoroso serviço a causa Administrativa.


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal